



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Portaria Municipal nº 058/2015 de 13 de abril de 2015.

**“Enquadra os servidores de
provimento efetivo na classe “B”.**

Milton Angelo Cantele, Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Art. 15 II, da Lei Municipal Complementar nº 002/2005, que concede promoção aos servidores que tiverem 03 anos de interstício na classe “A”, e aprovação na avaliação periódica de desempenho, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º - Enquadra os servidores de provimento efetivo abrangidos pela Lei Municipal Complementar nº 002/2005, na classe “B”, nos termos do art.15 II do referido dispositivo legal, para fins de promoção:

- Daiana Tramontina concluído em 12.03.2015
- Fernanda Pietrobon Grégio concluído em 05.03.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 1º de março de 2015.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 13.04.2015

Dimas José Grossi
Sec. Municipal de Administração e Finanças